



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Setor do Protocolo

Protocolo sob nº 140/12
Em 25/04/12 às 15:10

Luisa

PROJETO DE LEI nº 029 /2012

Protocolado sob nº QSF/12

Em 03/05/12

Brisânia

SÚMULA: Promove alterações na Lei Municipal 572/08 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Promover o acréscimo de vagas nos cargos efetivos, constantes do anexo II da Lei Municipal 572/08, conforme segue:

I – 02 (duas) vagas no cargo PSES/Enfermeiro, totalizando 12 (doze) vagas.

II – 04 (quatro) vagas no cargo de PSS III/Técnico de Enfermagem, totalizando 32 (trinta e duas) vagas.

III – 05 (cinco) vagas no cargo de PSO V/Motorista. totalizando 38 (trinta e oito) vagas.

IV – 01 (uma) vaga no cargo de PSEP I/Fisioterapeuta, totalizando 02 (duas) vagas.

V – 02 (duas) vagas no cargo de PSS II/Atendente de Consultório Odontológico, totalizando 06 (seis) vagas.

VI – 01 (uma) vaga no cargo de PSS I/Agente de Combate a Endemias, totalizando 04 (quatro) vagas.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 25 DE ABRIL DE 2012.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

ÚNICA VOTAÇÃO

15/05/2012

2º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 15/05/2012

2º Secretário

Patrícia Kremer
Vereadora - 2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 027/2012

PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 572/2008, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Autor: PODER EXECUTIVO

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “**PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 572/2008, NA FORMA QUE ESPECIFICA**”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo assinala que “*promove alteração do anexo II da Lei Municipal nº 572/2008, que dispõe sobre a estrutura de cargos e salários dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura de Carambeí e dá outras providências*”.

Ademais, cumpre destacar que o art. 32 da Lei Orgânica do Município dispõe que compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre: I - regime jurídico dos servidores; II - *criação de cargos, empregos e funções da Administração direta e Autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração*; e, III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 027/2012, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de maio de 2.012.

Vereador PATRÍCIA KREMER
Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro

Vereador INACIO POVAZ FILHO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *PARECER AO PROJETO DE LEI N° 27/2012*

PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N° 572/2008, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Autor: PODER EXECUTIVO

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epografado que “*PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N° 572/2008, NA FORMA QUE ESPECIFICA*”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo assinala que “promove alteração do anexo II da Lei Municipal nº 572/2008, que dispõe sobre a estrutura de cargos e salários dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura de Carambeí e dá outras providências”.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de adequação dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

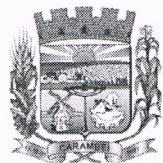
Por essas razões, a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 27/2012.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de maio de 2.012.

Vereador INÁCIO POVAZ FILHO
Presidente

Vereador ILSON H. P. DE OLIVEIRA
Membro

Vereador BART JANSEN
Membro



IMPACTO FINANCEIRO - 2012 - REF. ACRÉSCIMOS DE VAGAS

CARGO	Nº de Vagas	Impacto mensal	Impacto março à dezembro
PSES/Enfermeiro Insalubridade 30% encargos	2	5.957,04 300,26 1.877,19	59.570,40 3.002,60 18.771,90
TOTAL FOLHA+ENC.		8.134,49	81.344,90

CARGO	Nº de Vagas	Impacto mensal	Impacto março à dezembro
PSS III/Téc. Enfermeiro Insalubridade 30% encargos	4	5.075,52 600,52 1.702,81	50.755,20 6.005,20 17.028,12
TOTAL FOLHA+ENC.		7.378,85	73.788,52

CARGO	Nº de Vagas	Impacto mensal	Impacto março à dezembro
Motorista Insalubridade 30% encargos	5	5.860,15 750,65 1.983,24	58.601,50 7.506,50 19.832,40
TOTAL FOLHA+ENC.		8.594,04	85.940,40

CARGO	Nº de Vagas	Impacto mensal	Impacto março à dezembro
Fisioterapeuta Insalubridade 30% encargos	1	2.068,00 150,13 665,44	20.680,00 1.501,30 6.654,39
TOTAL FOLHA+ENC.		2.883,57	28.835,69

CARGO	Nº de Vagas	Impacto mensal	Impacto março à dezembro
Atend. Cons. Odont Insalubridade 30% encargos	3	2.815,02 450,39 979,62	28.150,20 4.503,90 9.796,23
TOTAL FOLHA+ENC.		4.245,03	42.450,33

CARGO	Nº de Vagas	Impacto mensal	Impacto maio à dezembro
Agente de Endemias Insalubridade 30% encargos	1	790,83 150,13 282,28	6.326,64 1.201,04 2.258,24
TOTAL FOLHA+ENC.		1.223,24	9.785,92

Sônia Silveira Lamas
Dir. do Departamento
de Recursos Humanos
Portaria 94/100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 3915-1000 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

029

PROJETO DE LEI Nº...../2012

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES

Venho por meio deste apresentar projeto de lei para apreciação dos nobres membros do Poder Legislativo, que promove a alteração Do anexo II da Lei Municipal 572/2008, que dispõe sobre a estrutura de cargos e salários dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura de Carambeí e dá outras providências.

Em virtude da reestruturação da Atenção à Saúde e da necessidade de qualificar o atendimento à saúde da população no município de Carambeí, e também do aumento populacional segundo censo IBGE 2010 para 19.163 habitantes, solicito a ampliação do número dos seguintes profissionais:

- PSES/Enfermeiros: de 10 para 12;
- PSS III/Técnicos de Enfermagem: de 28 para 32;
- PSO V/Motorista: de 10 (lotados na Secretaria de Saúde) para 15;
- PSEP/Fisioterapeuta: de 01 para 02 vagas;
- PSS II/Atendente de Consultório: de 02 para 06 vagas
- PSS I/Agente de Combate em Endemias: de 03 para 04 vagas

Tal ampliação justifica-se pela necessidade de fortalecimento das ações de saúde e de vigilância sanitária, sendo que tais profissionais são imprescindíveis. Destaca-se neste contexto, a importância de ter um trabalho voltado para a assistência integral e continua de todos os indivíduos levando em consideração as demandas apresentadas pela sociedade.

Informo ainda, que há necessidade de implantação de protocolos de atendimento específicos para alguns grupos populacionais, tais como crianças menores de 01 ano, mulheres e idosos, entre outros, os quais prevêem a consulta com enfermeiro. Também vale ressaltar que há necessidade de aprimorar os serviços da Vigilância Sanitária com o controle de endemias e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 3915-1000 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

combate a dengue, além o transporte das pessoas que necessitam de encaminhamentos para serviços especializados.

Peço vossa especial atenção, pois todos estes esforços irão resultar na melhoria das condições de saúde e de vida da população de Carambeí.

Solicitamos espaço para exposição oral das razões expostas nesta justificativa são reforçadas com a apresentação do impacto orçamentário das despesas a serem promovidas com o referido acréscimo de vagas, inclusa a esta na forma de anexo I.

Isto Posto, conclui-se que a aprovação do projeto é indispensável para a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais envolvidos com a Saúde Pública Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de abril de 2012.

**OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL**